



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Assis do Couto e outros – Prontuário n. 443

Projeto de Lei n. 1209, de 2011

Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC; altera as Leis n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro- Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT; 8.212, de 24 de junho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio; e 10.260, de 12 de junho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior; e dá outras providências.

Emenda aditiva n. _____

Inclusão proposta

Inclua-se o inciso IV, no artigo 2º, do Projeto de Lei n. 1209/2011:

“Artigo 2º

[...]

IV – agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores, definidos nos termos da Lei n. 11.326/2006.”

Justificativa

Considerando os objetivos estabelecidos ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que visa atingir a amplitude de trabalhadores – campo e cidade –, faz-se necessário incluir os agricultores familiares e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

os beneficiários da Lei n. 11.326/2006 (Lei da Agricultura Familiar) entre os grupos prioritários de atendimento.

É sabido que um dos grandes problemas do campo está associado às debilidades da educação prestada em todas as séries, bem como a falta de cursos destinados a ensinar a profissão de agricultor familiar, tal como é efetuado nas demais áreas profissionais.

Segundo dados do Censo Agropecuário 2006 (IBGE), o setor agrega aproximadamente 4,3 milhões de propriedades rurais, número que corresponde a 84% do total de imóveis e a 24,3% da área rural do país.

São responsáveis por aproximadamente 70% dos alimentos consumidos pelo brasileiro; respondem por 40% do PIB agropecuário; geram um Valor Bruto da Produção (VBP) de R\$ 677/ha – 89% superior ao Valor Bruto da Produção (VBP) da agricultura não-familiar (R\$ 358/ha); e ocupam em cada 100 hectares 15,3 pessoas, contra apenas 1,7 da não-familiar.

A realidade atual demonstra que os jovens vêm enfrentando grandes dificuldades em suceder suas famílias na exploração da terra, situação que redireciona sua força de trabalho para centros urbanos, já sobrecarregados de pessoas sem emprego regular.

Os problemas sociais se agravam, o que demanda a realização de políticas públicas urgentes destinadas a valorizar a educação do jovem do campo, contribuindo para que permaneça realizando suas atividades no meio rural.

Sala das Sessões, de maio de 2011.

Dep. Assis do Couto (PT/PR)

Vice-Líder do PT na Câmara
